



LEI N° 4.533 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Projeto de Lei nº 165/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.427.400,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos reais) destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio de excesso de arrecadação, ao qual serão alocados nas Secretarias Municipais de Indústria e Comércio, Turismo, Meio Ambiente, Transporte e Serviços Públicos e Procuradoria Geral do Município, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

22 - INDÚSTRIA

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA

2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 111.500,00

Fonte - 15000000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

22 - INDÚSTRIA

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA

2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 25.100,00

Fonte - 15000000000.





17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

22 - INDÚSTRIA

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA

2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 1.000,00

Fonte - 15000000000.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 357.300,00

Fonte - 15000000000.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 39.600,00

Fonte - 15000000000.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 30.600,00

Fonte - 15000000000.





19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO SECRETARIO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 151.000,00
Fonte - 15000000000.

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO SECRETARIO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 4.000,00
Fonte - 15000000000.

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO SECRETARIO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 9.750,00
Fonte - 15000000000.

PÚBLICOS

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

URBANOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 462.800,00
Fonte - 15000000000.





PÚBLICOS 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

URBANOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 39.000,00

Fonte - 15000000000.

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

001 - PROCURADORIA GERAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2182 - MANUTENÇÃO E DESENV. PROCON

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 132.750,00

Fonte - 15000000000.

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

001 - PROCURADORIA GERAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2182 - MANUTENÇÃO E DESENV. PROCON

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 27.300,00

Fonte - 15000000000.

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

001 - PROCURADORIA GERAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 29.700,00

Fonte - 15000000000.



22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 6.000,00
Fonte - 15000000000.

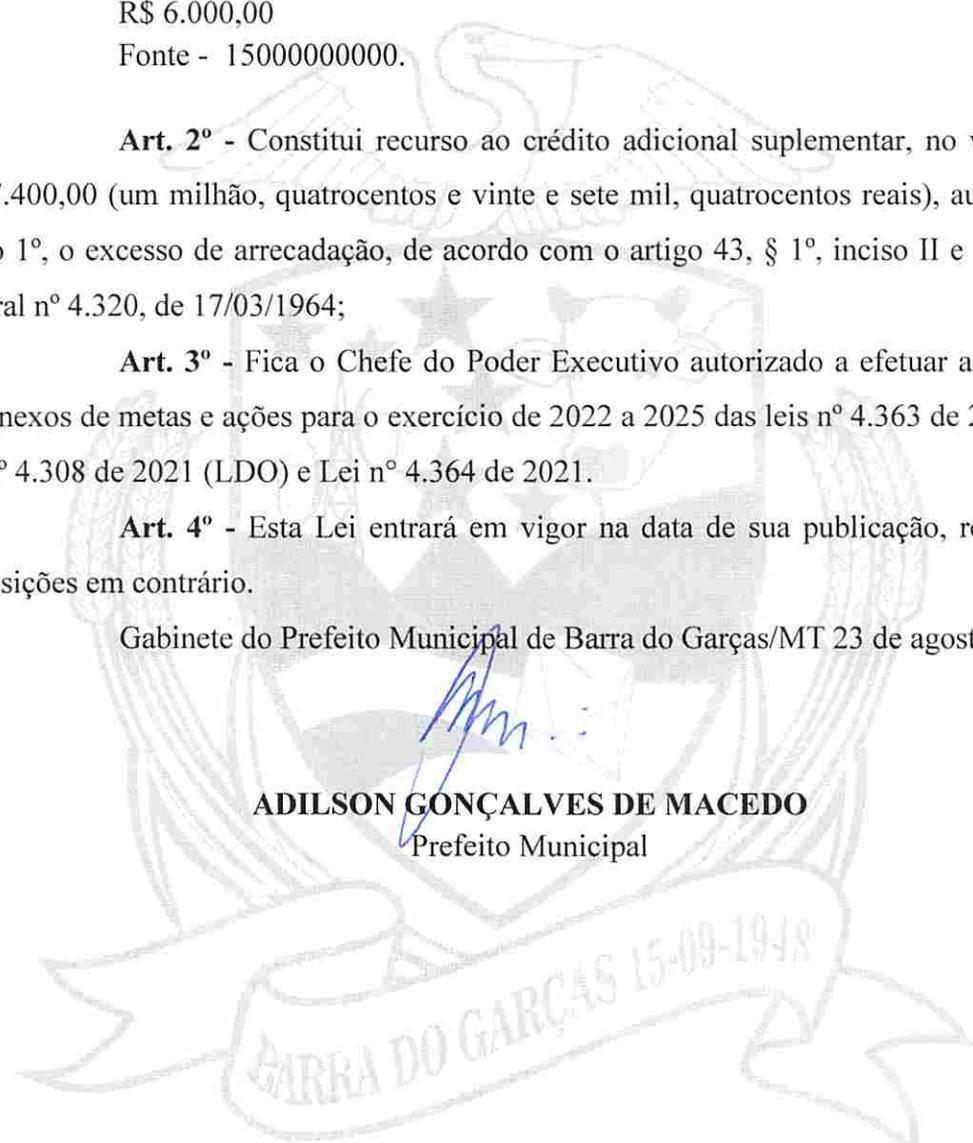
Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.427.400,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos reais), autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 23 de agosto de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal


BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

RECEIVED

EM 24/08/2022

Kavling b2x
16:31